



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220505006

Tomada de Preços nº **016/2022-TP**

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, com sede na Largo Francisco Xavier De Medeiros S/N, através do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.787.779/0001-98, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha apenas denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira - Epp, estabelecida na Rua Vicente Lopes, Nº. 898, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.282.947/0001-59 e C.G.F./Inscrição Municipal sob o nº 474370-9 neste ato representada por Paulo Nagel Diniz Vieira, portador do CPF nº. 642.991.633-20, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND LEGAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses, a contar a partir do dia 07 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Karise



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só esta assegurado pelo disposto no inciso II do art.57, da lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual, CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 02 de Maio de 2024.

MUNICIPIO DE CANINDE

INST DE PREV DO MUNIC DE CANINDÉ - IPMC

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA

CONTRATANTE

PAULO NAGEL DINIZ
VIEIRA:11282947000159

Assinado de forma digital por PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA:11282947000159
DN: c=BR, st=CE, ln=FORTALEZA, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Juridica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA:11282947000159
Dados: 2024.05.02 13:24:58 -03'00'

PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP,

CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Milene Flor de Assis CPF 934.180.823-68
2. Joaquim do Y. Silva CPF 026.990.963-00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE N° 20220505006; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025;; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2024.